



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

PROJETO DE LEI N. ____/2018

INSTITUI a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo nas Escolas Públicas de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Manaus, a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo na Escola em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Manaus.

Parágrafo Único. Durante a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, serão desenvolvidas atividades em conformidade com o tema, com o fim de incentivar e beneficiar, direta e indiretamente, a atividade empreendedora cooperativista no Município.

Art. 2º A semana do empreendedorismo cooperativista nas escolas fará parte do calendário escolar anual, com a duração de uma semana, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, o que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver^a. Prof.^a. Therezinha Ruiz

Vereadora – PSDB



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

JUSTIFICATIVA

Empreendedorismo é o ato de criar, renovar, investir e fazer uma ideia acontecer. O empreendedorismo cooperativista é modelo em que as pessoas se unem com o propósito, dividindo o custeio do negócio, com o objetivo de satisfazer o bem comum na região.

Faz-se necessário o reconhecimento e valorização de atividades empreendedoras desenvolvidas no Município de Manaus, devendo as autoridades públicas realizar o papel de incentivador, tendo em vista os efeitos positivos perante o setor econômico, como a produção de emprego e renda para a população manauara.

A Rede de Ensino Municipal de Manaus encontra-se desprovida de preparação de seus alunos para a vida profissional e o mercado de trabalho, precisando de ações mais contundentes perante o conteúdo curricular das escolas na Rede Municipal de Ensino, com intento de estimular a inclusão de estudo do empreendedorismo cooperativista, visando uma mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo, da inovação do trabalho, demonstrando que perante o modelo cooperativista incentiva de igualdade entre os cooperados, tanto na manutenção do negócio, administração e lucro.

Nossas crianças podem se tornar empreendedoras em potencial, e com pequenas atitudes fomentadas nas escolas municipais, podem se tornar grandes referenciais para os alunos, estimulando o desenvolvimento humano, o espírito de participação, autonomia, autoconfiança, capacidade de planejamento, perseverança, liderança e cooperação.

Assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 21 de maio de 2018.

Ver^a. Prof.^a. Therezinha Ruiz

Vereadora – PSDB